



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 12/11/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional e programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e programa de gerenciamento de riscos (PGR), em cumprimento às normas reguladoras do MTE (Ministério Do Trabalho e Emprego).

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.

Destaca-se que o Município de Lupércio, não possui, para o momento, equipamentos, pessoal qualificado e recursos necessários para realização e elaboração dos programas citados, deste modo, a única solução para o momento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, haja vista a necessidade do município em atender as normas relativas à segurança e saúde ocupacional, zelando pela integridade de seus servidores públicos.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Destaca-se que devido a recente regulamentação da Lei 14.133/21 em nossa municipalidade e seguindo a regulamentação feita por meio de Decreto Federal nº 10.947/2022, onde o PCA, deve ser elaborado:

“(...)Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente (...)” – Art. 6 do Decreto Federal nº 10.947/22.

Não foi possível realizar a elaboração do Plano de Contratações Anual, deste modo a presente aquisição não se encontra no mesmo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os eventuais interessados em participar deverão:

- 1- Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação.



- 2- Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais, para elaborar PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;
- 3- Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e orientação no que tange à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.
- 4- Prestar consultorias técnicas sobre Segurança e Saúde Ocupacional, avaliações médico ocupacionais, orientação técnica com indicação de ações corretivas, realizando os exames ocupacionais previstos na NR-7.
- 5- Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de Lupércio/SP, conforme determinado em NR.
- 6- Fornecer e padronizar os impressos relativos ao PCMSO (ficha clínica, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, guia de encaminhamento.
- 7- Viabilizar que após o desligamento do funcionário o prontuário médico deverá ficar arquivado por período não inferior a 20 (vinte) anos pela CONTRATADA.
- 8- O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo à Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), contendo a seguinte estrutura:
 - a. Identificar e avaliar qualitativamente e quantitativamente os riscos ambientais existentes, através de Trabalho de campo, por técnicos, em todos os postos de trabalho do Município de Lupércio/SP, protegendo o meio ambiente e os recursos naturais; levantando os equipamentos e materiais necessários de proteção de trabalho.
 - b. Avaliar os riscos a serem considerados no PGR que são: (Físicos, Químicos e Biológicos), bem como, implantação de medidas de controle;
 - c. Elaborar o cronograma de Ação do PGR, onde serão definidos as metas e prioridades, bem como suporte técnico na implementação e manutenção das medidas de controle;
 - d. Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias antes do término de validade;
 - e. O PGR deverá ter como responsável o Técnico de Segurança do Trabalho;
 - f. Providenciar a atualização dos programas com vigência anual (PCMSO, PGR, do Município de Lupércio/SP), de forma a garantir o cumprimento da legislação pertinente.
- 9- A CONTRATADA deverá utilizar sistema informatizado para o gerenciamento das informações pertinentes aos serviços.
- 10- O Departamento de Recursos Humanos do Município de Lupércio/SP deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso às informações e relatórios estatísticos do sistema informatizado de controle dos serviços efetuados pela CONTRATADA.
- 11- A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR- 7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.
- 12- O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de Lupércio, no máximo, até 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual, em



- arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.
- 13- A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos na NR-9.
 - 14- Os serviços relativos ao Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR deverão ser iniciados somente a partir da data de assinatura do contrato. A conclusão e a entrega do novo PGR ao Município de Lupércio/SP, deverão ocorrer, no máximo, até 20 (vinte) dias, contados do último dia do mês assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Técnico em segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho - engenheiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
 - 15- No caso de rescisão de contrato de prestação de serviços e/ou o caso de seu encerramento, os registros a que se referem nos itens anteriores deverão ser repassados ao novo médico coordenador do PCMSO, a ser indicado pelo CONTRATANTE.
 - 16- O PGR deve ser elaborado por dois profissionais, em conjunto, sendo as opções de:
 - a. 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;
 - b. ou 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 (um) Médico do Trabalho;
 - c. ou 01 (um) Médico do Trabalho e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.
 - 17- O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.
 - 18- A prestação do serviço será conforme a necessidade do Município de Lupércio/SP.
 - 19- Atendimento médico dos funcionários da prefeitura quando necessário com horário agendado e orientação quando houver necessidade de encaminhamento especializado.
 - 20- A Prestação dos serviços aqui elencados dar-se-ão no Município de Lupércio/SP.
 - 21- Elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e LIP- Laudo de Insalubridade e Periculosidade Caracterização/descharacterização de insalubridade e periculosidade e aposentadoria especial, conforme preceituam as NR 15 e 16 da Portaria 2.314, com suas atualizações.
 - 22- Os exames complementares que constam no PCMSO são de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 23- Todos os exames clínicos e complementares têm que ser avaliados pela CONTRATADA.
 - 24- Em caso de exames alterados a contratada tem que tomar as devidas providencias para a orientação e encaminhamento do funcionário para tratamento médico.
 - 25- A CONTRATADA é responsável pelo lançamento dos exames no sistema e social.
 - 26- Visita de inspeção em todos os setores da Prefeitura para avaliar os riscos ambientais à saúde dos trabalhadores e as providências atuais, auditando inclusive a documentação (existente e necessária) para o cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE, com avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais presentes nos postos de trabalho (ruído, iluminação, calor, vibração, etc.).
 - 27- Indicar os exames complementares (exemplo: audiometria, Raio X de tórax, Espirometria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Acuidade visual, Hemograma



- c/ Plaquetas) que se fizerem necessários para a implementação do PCMSO ou para diagnóstico de doença ocupacional ou patologia clínica. Exames por conta da contratada.
- 28- Registrar e transmitir os dados dos empregados da Contratante, de forma unificada, ao Governo, por meio de sistema eletrônico, conforme Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), como vínculos, contribuições previdenciárias, comunicações de acidente de trabalho.
 - 29- Envio dos eventos ao E-social: SST 2210 – 2220 – 2040, até o dia 15 do mês subsequente ao evento que deu origem ao lançamento da informação, devendo sempre encaminhar recibo do envio ao Departamento de Recursos Humanos. Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento de Recursos Humanos.
 - 30- Os interessados em participar, deve ter capacidade técnica comprovada por meio de atestados, que já prestou serviços similares a outros órgãos públicos.
 - 31- Seguir todos os requisitos e obrigações neste estudo, e posteriormente, no Termo de Referência, Edital e contrato.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1. Em consulta em outros órgãos públicos, notou-se que não variação considerável para a solução da necessidade apresentada, visto que, grande parte dos Municípios optam pela contratação de empresa especializada para o serviço a ser realizado, devido não possuírem pessoal efetivo capacitado para tal feito e equipamentos necessários, o qual, se optassem pela realizam dos serviços dentro do próprio órgão, necessitaria de contratação de médico de trabalho e engenheiro de segurança do trabalho, capacitação de pessoal efetivo, aquisição de equipamentos necessários, além da contratação de laboratórios para análise dos exames realizados, ou seja, além de demanda se tornar morosa para sua solução, não se torna viável para o Município de Lupércio/SP.
2. Com a contratação de empresa especializada para os serviços mencionados, os serviços se darão de maneira satisfatória e viável, uma vez que a mesma possui notável expertise no seguimento que possui, ofertando ao Município de Lupércio, oportunidade de, no prazo razoável, adequação às novas normas de segurança de trabalho, otimizando recursos que seriam necessários.
3. Considerando que os serviços a ser realizados pode ser classificado como de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, ou a depender do caso, pode ser realizada a Dispensa de Licitação.
4. Em consulta ao mercado, notou-se também que atualmente, o mercado disponibiliza os serviços pretendidos por meio de terceirização, encontrando-se um ambiente bastante competitivo pela presença de várias empresas aptas a prestar tais serviços.



6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS DO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).	SERV (MÊS)	12

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 49.500,00, conforme contratação realizadas no ano de 2022 (Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa nº 003/2022) – Conforme contrato anexado neste estudo.

Ressalta-se que o valor acima mencionado é estimado, sendo necessário posteriormente a pesquisa de preços, afim de verificar valores praticados no mercado e em outros órgãos públicos, buscando sempre referenciais de valores que sejam similares ao objeto a ser contratado.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços a serem realizados devem atender o item 4 deste estudo, afim de que a solução atenda as necessidades do Município de Lupércio.

Também, os serviços almejados deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

A prestação de serviços deverá atender todos os departamentos do paço municipal e demais setores do Município de Lupércio.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço, deste modo, não há necessidade do parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Conforme informado no item 3 deste estudo, a contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto devido a necessidade da contratação, será solicitado a dotação orçamentária adequada para a aquisição, onde será incluído em nosso orçamento municipal.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços visam atender às necessidades obrigatórias e assessorar as demandas do município na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, atendendo assim as regulamentações concernentes a todos os servidores públicos.

Isto posto, a terceirização destes serviços torna-se mais viável, uma vez que não há obrigatoriedade legal do município em ter a sua disposição profissionais de carreira para a execução dos serviços, além do fato de que a terceirização custará menos do que inserir em seu quadro de servidores, profissional especializado para atender às demandas já mencionadas.

Além do exposto, a contratação destes serviços, fornecerá à Administração Municipal, uma série de informações técnicas que poderão subsidiar a tomada de decisões que envolvam a promoção da qualidade de vida do quadro de servidores do Órgão, bem como a gestão do absenteísmo, além de:

- 1) Atender as exigências do mercado do trabalho quanto aos Serviços Especializados em Medicina do Trabalho;
- 2) Atender as exigências do e-Social, e,
- 3) Atender as exigências do MPT;

A contratação busca minimizar riscos e custos que seriam associados à realização interna dos serviços, garantindo a seleção de profissionais qualificados. O objetivo final é melhorar e assegurar a qualidade física e de saúde dos servidores municipais, ofertando locais seguros e condições necessárias para a boa execução dos serviços prestados, visando sempre pela integridade dos mesmos.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se vislumbra nenhuma providência a ser tomada.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do serviço a ser prestado adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR),



EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS DO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), para atendimento as necessidades da Administração deste Município.

16- ANEXOS:

- 1- CONTRATO N° 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022.

17- RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Renan Bezerra Vila Nova
Secretário Municipal de Administração
RG n° 40.347.212-X